

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020

**Termo Aditivo nº 81/2020
Contrato nº 24/2020
Carta Convite nº 02/2020
Processo Licitatório nº 02/2020**

Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para a revitalização do Altar da Pátria e trecho de passeio público, na rua Rodolpho Goelzer, no Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: JFR Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.287.689/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 126, Bairro Engenheiro Luiz Englert, cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **Jeferson Rheinheimer**, inscrito no CPF nº 948.247.540-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 24/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto na Lei, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia **11 de outubro** de 2020 e se encerra no dia **25 de outubro de 2020**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pelo setor de engenharia do Município responsável pela fiscalização, Andressa Spader Bianchi, datado do dia 09 de outubro de 2020.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de outubro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**JFR Construções Eireli
CNPJ nº 32.287.689/0001-73
Jeferson Rheinheimer
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.